



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2015

Ano II

Edição nº 306

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015 (PMRC) PROCESSO Nº 200

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Edital de Tomada de Preços nº 018/2015 (PMRC), previsto para ser realizado às 08:50 horas do dia 28 de Julho de 2015, que tem por objeto **a possível contratação de empresa especializada, devidamente licenciada e capacitada, para elaboração de Plano de Arborização Urbana deste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio-Ambiente, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** devido a questionamentos. Assim no intuito de aumentar a competitividade, modifica-se o seguinte:

onde se lê:

“ **6.1.4. Qualificação Técnica:**

- a) *Comprovação de qualificação técnica dos membros da equipe, composta por no mínimo 01 (um) profissional de nível superior (Biólogo, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal), através de comprovação de registro profissional expedido pelo órgão competente;*
- b) *Comprovação de experiência em paisagismo urbano mediante apresentação de diploma/certificado de curso específico na área de paisagismo urbano ou experiência profissional na elaboração de Planos de Arborização Urbana, com ART emitida em contrato de trabalho, de pelo menos um profissional;*
- c) *Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal o profissional mencionado, sendo que deverá ser feito da seguinte forma:*

- c.1) *Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio; ou*
- c.2) *CTPS, em se tratando de empregado da empresa; ou*
- c.3) *Contrato de prestação de serviços em se tratando de contratado.”*

lê-se:

“ **6.1.4. Qualificação Técnica:**

- a) *Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou CRBio – Conselho Regional de Biologia, para fins de licitação, atestando o registro da empresa, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente;*
- b) *01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional da empresa licitante para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de Direito*

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal
Fabio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração
Murilo Junior Diniz
Departamento de Informática - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000
Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222
Ribeirão Claro - Paraná
Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br
Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 721/2015

Súmula: Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Informática o servidor **Murilo Junior Diniz**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º Nomear, em caráter interino, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o servidor municipal Murilo Junior Diniz, matrícula 1504/0, para exercer, o cargo de Chefe do Departamento de Informática, durante o período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 07 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015.

Parágrafo Único: O servidor de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do vencimento do cargo de Chefe do Departamento de Informática, ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no § 3º do art. 42º da Lei Municipal n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2015

Ano II

Edição nº 306

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Público ou Privado, comprovando a execução de Plano de Arborização, e ainda que cumpriu com todas as cláusulas contratuais;

c) Comprovação de qualificação técnica dos membros da equipe, composta por no mínimo 01 (um) profissional de nível superior (Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Sanitarista ou Ambiental, ou Arquiteto Urbanista), através de comprovação de registro profissional expedido pelo órgão competente;

d) 01 (uma) Certidão de Capacitação Técnico-Profissional, através de Acervo Técnico - CAT, em nome do profissional responsável técnico da empresa pelos serviços objeto deste edital, comprovando a execução de Plano de Arborização;

e) Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal o profissional mencionado, sendo que deverá ser feito da seguinte forma:

- e.1) Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio; ou*
- e.2) CTPS, em se tratando de empregado da empresa; ou*
- e.3) Contrato de prestação de serviços em se tratando de contratado."*

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 15 de Julho de 2015.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 089/2015 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para serem utilizados pelos alunos da Escola Municipal José Gavioli durante a reforma dos banheiros da referida instituição.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: DINÂMICA ECO LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 10.391.596/0001-51

Valor Total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Julho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público reabertura de processo, diante de suspensão publicada às fls. 02 da Edição nº 1474 do Jornal Pérola do Norte, datado de 11 de Julho de 2015, que fará realizar às 08:50 horas do dia 29 de Julho de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, reparos, instalações, programações e fornecimento de peças de ramais e de centrais PABX pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 071/2015 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital RETIFICADO, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 17 de Julho de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Julho de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial